



MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA O SISTEMA PIM/AFE (SPA)

Confira as especificações de documentação exigida pelo Programa de Indenização Mediada e Auxílio Financeiro Emergencial - AFE

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DO ADVOGADO/ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA/DEFENSOR PÚBLICO

1 - COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM CPF/CNPJ _ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO _ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1.1	ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO	a) Carteira de Identidade b) Carteira de Trabalho c) Carteira Profissional d) Passaporte (Somente brasileiros) e) Carteira de Identificação Funcional f) Carteira Nacional de Habilitação g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)	Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF: 3.a. Necessário estar em situação regular; 3.b. Necessário estar legível; 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.
1.2	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	Advogado Responsável do Escritório a) Carteira de Identidade do Advogado Responsável b) Carteira de Trabalho do Advogado Responsável c) Carteira Profissional do Advogado Responsável d) Passaporte (Somente brasileiros) do Advogado Responsável e) Carteira de Identificação Funcional do Advogado Responsável f) Carteira Nacional de Habilitação do Advogado Responsável g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE) do Advogado Responsável	Para escritórios de Advocacia é necessário apresentar identificação com CPF do Advogado Responsável do Escritório. Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF: 3.a. Necessário estar em situação regular; 3.b. Necessário estar legível; 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.
		CNPJ do Escritório a) Cartão do CNPJ	1. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral (CNPJ); 2. Checar as informações do cartão do CNPJ no endereço abaixo: < http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DO ADVOGADO/ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA/DEFENSOR PÚBLICO

2 - COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS _ADVOGADO OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
2	ADVOGADO OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	<p>a) Cópia digitalizada do cartão bancário;</p> <p>b) Contrato de abertura de conta.</p> <p>c) Extrato bancário</p>	<p>Para Advogado são os dados bancários do Advogado. Para Escritorio de Advocacia os dados bancários são do CNPJ do escritório.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O cartão deve conter o nome, agência e conta, mas, deverá estar com os 4 últimos dígitos e código de segurança cobertos por tarja e caso a conta seja de banco online é necessário apresentar pelo menos a frente do cartão, junto ao print (podendo ser foto) da tela do app com as informações de nome, agência e conta. 2. O contrato de abertura de conta deverá constar em nome do advogado ou da Sociedade de advogados informado no cadastro; 3. Para o extrato bancário será necessário: <ol style="list-style-type: none"> 3.a. Ser emitido a no máximo 30 dias com as informações de nome, agência e conta; OU 3.b. Caso seja emitido via internet, necessário que o anexo seja da página inteira com as informações de nome, agência e conta; OU 3.c. Caso a conta seja de banco online é necessário apresentar pelo menos a frente do cartão, junto ao print (Podendo ser foto) da tela do app com as informações de nome, agência e conta. 4. Não serão aceitas as modalidades de conta fácil; 5. Não será aceita conta poupança do BANESTES. 6. O dígito da conta deverá estar separado conforme solicitado no formulário eletrônico; 7. Os documentos deverão estar legíveis; 8. Se o cadastro for realizado em nome da pessoa física, é necessário que os dados bancários sejam referentes à pessoa física. Para cadastro de pessoa jurídica (escritório de advocacia), é necessário que os dados bancários sejam referentes à pessoa jurídica. 9. Bancos aceitos: <ul style="list-style-type: none"> INTER SANTANDER CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BRADESCO ITAÚ SICOOB BANESTES (SOMENTE É ACEITO CONTA CORRENTE) BANCO DO BRASIL HSBC BANESTADO CITIBANK BANCO NORDESTE BANCO MERCANTIL CRESOL NORDESTE NUBANK”

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DO ADVOGADO/ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA/DEFENSOR PÚBLICO

3 - IDENTIDADE PROFISSIONAL - ADVOGADO _DEFENSOR PÚBLICO _ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
3.1	ADVOGADO	a) Carteira da OAB / Certidão de Identificação Profissional:	1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Necessário que a carteira anexada tenha o mesmo número da inscrição preenchida no formulário eletrônico (ex: inscrição suplementar). A regularidade da inscrição na OAB será validada mediante consulta no site: https://cna.oab.org.br 4. A aceitação da certidão de identificação profissional, está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.oabmg.org.br/verificacertidao .
3.2	DEFENSOR PÚBLICO	b) Carteira do Defensor Público	1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Necessário que a carteira anexada tenha o mesmo número da inscrição preenchida no formulário eletrônico.
3.3	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	a) Carteira da OAB / Certidão de Identificação Profissional do Advogado Responsável pelo escritório:	Para escritórios de Advocacia é necessário apresentar identidade Profissional do Advogado Responsável. 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Necessário que a carteira anexada tenha o mesmo número da inscrição preenchida no formulário eletrônico (ex: inscrição suplementar). A regularidade da inscrição na OAB será validada mediante consulta no site: https://cna.oab.org.br 4. A aceitação da certidão de identificação profissional, está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.oabmg.org.br/verificacertidao .

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA VÍNCULO DE REQUERENTE

1 - COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM CPF/CNPJ_REQUERENTE

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1.1	PESSOA FÍSICA	a) Carteira de Identidade b) Carteira de Trabalho c) Carteira Profissional d) Passaporte (Somente brasileiros) e) Carteira de Identificação Funcional f) Carteira Nacional de Habilitação g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)	Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF: 3.a. Necessário estar em situação regular; 3.b. Necessário estar legível; 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.
	PESSOA JURÍDICA	Representante Legal da Empresa a) Carteira de Identidade do Representante Legal da Empresa b) Carteira de Trabalho do Representante Legal da Empresa c) Carteira Profissional do Representante Legal da Empresa d) Passaporte (Somente brasileiros) do Representante Legal da Empresa e) Carteira de Identificação Funcional do Representante Legal da Empresa f) Carteira Nacional de Habilitação do Representante Legal da Empresa g) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE) do Representante Legal da Empresa	Para Pessoa Jurídica é necessário apresentar identificação com CPF do Representante Legal do CNPJ. Necessário apresentar somente um dos documentos com CPF: 1. Digitalizado frente e verso; 2. Necessário estar legível; 3. Caso o documento de identificação não contenha o número de inscrição do CPF, o requerente deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF: 3.a. Necessário estar em situação regular; 3.b. Necessário estar legível; 4. Caso tenha a nova Carteira de Identidade Nacional como comprovante de identificação, conforme a Lei nº 14.534/2023 que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão, poderá ser aceito como documento válido.
1.2	PESSOA JURÍDICA	CNPJ a) Cartão do CNPJ	1. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral (CNPJ) antes da época do rompimento 05/11/2015 e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
		b) Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);	2. Checar as informações do cartão do CNPJ no endereço abaixo: < <a "="" href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj="
		c) Ata da Eleição	Com data anterior a 05/11/2015 e a última alteração se houver onde seja possível identificar o representante legal do CNPJ; “A Ata da Eleição só será necessária se o Contrato Social ou Equivalente não tiver o nome do Representante Legal da pessoa Jurídica. Caso Contrato Social ou Equivalente já tenha o dado do representante legal o Advogado deverá carregar novamente o Contrato Social ou Equivalente no campo da Ata de Eleição.

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA VÍNCULO DE REQUERENTE

2- PROCURAÇÃO_ ADVOGADO_ DEFENSOR PÚBLICO_ ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
2.1	ADVOGADO	a) Procuração ad judícia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ, ofício e endereço,); 2. Precisa conter as qualificações do advogado (nome, nº de Inscrição na OAB, endereço do escritório); 3. Verificar se o(s) advogado(s) ao(s) qual(is) foram outorgados poderes na procuração é(são) o(s) mesmo(s) que foi(ram) cadastrado(s) na plataforma do Sistema PIM/AFE; 4. Verificar se o atingido que outorgou os poderes na procuração é o mesmo que foi cadastrado na plataforma; 5. Verificar se há na procuração poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma; 6. Verificar se há na procuração poderes específicos para, em nome do atingido, confessar, renunciar, transigir, desistir, conceder, acordar, discordar, admitir, firmar compromisso, receber e dar quitação; 7. Verificar se a procuração está devidamente datada; 8. Verificar se a procuração está devidamente assinada; 9. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma 'procuração a rogo': <ol style="list-style-type: none"> 9.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 9.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma e esteja subscrita por duas testemunhas. 10. A procuração para representar PJs precisa estar no nome da pessoa jurídica e conter a assinatura do seu representante legal. 11. Se curatelado: necessário fazer a apresentação/upload do Termo de curatela definitivo ou provisório e Alvará de Autorização junto com a procuração. Se o termo de Curatela Provisória for emitido há mais de seis meses deve ser revalidado junto à secretária da vara judicial onde está o processo.
2.2	DEFENSOR PÚBLICO	a) Termo de Hipossuficiência ou Termo de Atendimento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ, ofício e endereço,); 2. Verificar se há no termo poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma do Sistema PIM AFE; 3. Verificar se o termo está devidamente datado; 4. Verificar se o termo está devidamente assinado; 5. Se curatelado: necessário fazer a apresentação/upload do Termo de curatela definitivo ou provisório e Alvará de Autorização junto com o Termo de Hipossuficiência. Se o termo de Curatela Provisória for emitido há mais de seis meses deve ser revalidado junto à secretária da vara judicial onde está o processo.
2.3	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	a) Procuração ad judícia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Precisa conter as qualificações do atingido (nome, CPF ou CNPJ, ofício e endereço,); 2. Precisa conter as qualificações do advogado (nome, nº de Inscrição na OAB, endereço do escritório); 3. Verificar se o(s) advogado(s) ao(s) qual(is) foram outorgados poderes na procuração é(são) o(s) mesmo(s) que foi(ram) cadastrado(s) na plataforma; 4. Verificar se o atingido que outorgou os poderes na procuração é o mesmo que foi cadastrado na plataforma do sistema PIM/AFE; 5. Verificar se há na procuração poderes específicos para ingresso e representação do atingido perante a plataforma; 6. Verificar se há na procuração poderes específicos para, em nome do atingido, confessar, renunciar, transigir, desistir, conceder, acordar, discordar, admitir, firmar compromisso, receber e dar quitação; 7. Verificar se a procuração está devidamente datada; 8. Verificar se a procuração está devidamente assinada; 9. Os requerentes iletrados, analfabetos ou que não conseguem assinar deverão apresentar uma 'procuração a rogo': <ol style="list-style-type: none"> 9.a. Por instrumento público, isto é, emitida por cartório; ou 9.b. Por instrumento particular, desde que contenha a digital do requerente, a assinatura do rogado com reconhecimento de firma e esteja subscrita por duas testemunhas. 10. A procuração para representar PJs precisa estar no nome da pessoa jurídica e conter a assinatura do seu representante legal. 11. A procuração deve conter Informações do advogado indicado como Responsável do escritório. 12. Se curatelado: necessário fazer a apresentação/upload do Termo de curatela definitivo ou provisório e Alvará de Autorização junto com a procuração. Se o termo de Curatela Provisória for emitido há mais de seis meses deve ser revalidado junto à secretária da vara judicial onde está o processo.

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVANTES DE DADOS BANCÁRIOS - REQUERENTES

1 - COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS_REQUERENTES

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	COMPROVANTES PARA REQUERENTES	<p>a) Cópia digitalizada do cartão bancário;</p> <p>b) Contrato de abertura de conta.</p> <p>c) Extrato bancário</p>	<p>1. O cartão deve conter o nome, agência e conta, mas, deverá estar com os 4 últimos dígitos e código de segurança cobertos por tarja e caso a conta seja de banco online é necessário apresentar pelo menos a frente do cartão, junto ao print (podendo ser foto) da tela do app com as informações de nome, agência e conta.</p> <p>2. O contrato de abertura de conta deverá constar em nome do advogado ou da Sociedade de advogados informado no cadastro;</p> <p>3. Para o extrato bancário será necessário:</p> <p>3.a. Ser emitido a no máximo 30 dias com as informações de nome, agência e conta;</p> <p>OU</p> <p>3.b. Caso seja emitido via internet, necessário que o anexo seja da página inteira com as informações de nome, agência e conta;</p> <p>OU</p> <p>3.c. Caso a conta seja de banco online é necessário apresentar pelo menos a frente do cartão, junto ao print (Podendo ser foto) da tela do app com as informações de nome, agência e conta.</p> <p>4. Não serão aceitas as modalidades de conta fácil;</p> <p>5. Não será aceita conta poupança do BANESTES.</p> <p>6. O dígito da conta deverá estar separado conforme solicitado no formulário eletrônico;</p> <p>7. Os documentos deverão estar legíveis;</p> <p>8. Se o cadastro for realizado em nome da pessoa física, é necessário que os dados bancários sejam referentes à pessoa física. Para cadastro de pessoa jurídica, é necessário que os dados bancários sejam referentes à pessoa jurídica.</p> <p>9. Bancos aceitos:</p> <p>INTER</p> <p>SANTANDER</p> <p>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</p> <p>BRADESCO</p> <p>ITAÚ</p> <p>SICOOB</p> <p>BANESTES (SOMENTE É ACEITO CONTA CORRENTE)</p> <p>BANCO DO BRASIL</p> <p>HSBC</p> <p>BANESTADO</p> <p>CITIBANK</p> <p>BANCO NORDESTE</p> <p>BANCO MERCANTIL</p> <p>CRESOL NORDESTE</p> <p>NUBANK</p>

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1 - COMPROVANTE PRESENÇA NO TERRITÓRIO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

Regra Geral

- I. Serão aceitas apenas contas em nome do requerente do SPA;
- II. As contas poderão ser de pessoa física ou pessoa jurídica desde que contenha o mesmo nome do requerente;
- III. Os documentos apenas serão aceitos se houver endereço do requerente;
- IV. Serão aceitas 2ª vias de conta:
 - a) Pode-se acatar 2ª via original dos documentos tratados por essa matriz (ex: contas de água, energia, elétrica, comprovantes, bancários, etc)
 - b) Caso a 2ª via não seja original e sim obtida de site, o Advogado do requerente deverá acessar o site da empresa emissora do documento, salvar ou imprimir em PDF o documento original.
 - c) Caso haja qualquer dificuldade na orientação acima, é possível também enviar o print da tela do APP/Site no momento da emissão;
- V. **IMPORTANTE:** Os requerentes poderão se valer/aproveitar dos documentos primários e/ou secundários em nome do cônjuge/companheiro, desde que comprovada a relação entre ambos por intermédio de certidão de casamento ou declaração de união estável.
- VI. Requerentes que à época do rompimento possuíam entre 16 e 24 anos, poderão se valer dos comprovantes de endereço do dano em titularidade de um de seus pais desde que atenda aos critérios estabelecidos neste documento.
- VII. Não serão aceitos documentos cortados ou com má qualidade de imagem que impossibilite a checagem dos dados.
- VIII. Xerox de comprovantes de residência só serão aceitas se for possível verificar a veracidade no site do órgão responsável ou se houver autenticação em cartório com verificação do selo.
- IX. Declaração emitida por órgão da prefeitura ou estado (não se aplica à concessionária de água / energia): é necessário estar em papel timbrado, conter nome completo do declarante, cargo / qualificação do declarante, carimbo do declarante ou da instituição e assinatura do declarante. Backoffice: para qualquer situação diferente do mencionado, favor enviar para o supervisor responsável da sua localidade.
- X. Assinaturas digitais deverão ser validadas no respectivo site do servidor que gerou a assinatura.

Regra Geral Requisitos para comprovação de vínculo matrimonial

- Cônjuge ou companheiro(a) que comprove vínculo parental anteriormente a 05/12/2015 terá direito a pleitear indenização no PIM/AFE (SPA).
1. Certidão de casamento, independente da data de emissão, desde que a data do matrimônio seja anterior a 05/12/2015;
 2. Serão aceitas certidões de casamento, que contenham averbação de declaração de união estável anterior a 05.12.2015, desde que fique evidente no documento que a averbação da declaração tenha ocorrido até 30/09/2016, não importando a data da emissão do documento;
 3. Escritura pública de união estável ou declaração de união estável registrada em cartório ou com reconhecimento de firma até 30/09/2016, declarando a união antes de 05/12/2015. Obs. O contrato particular de convivência também é aceito, desde que observadas as mesmas regras acima transcritas.

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1 - COMPROVANTE PRESENÇA NO TERRITÓRIO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	COMPROVANTES PRIMÁRIOS	Conta de água	<ol style="list-style-type: none">1. Mês de referência, emissão, data de postagem ou início da relação entre out e dez/2015 (não considerar mês de vencimento);2. Necessário haver consumo de água (mesmo que mínimo [ex: 00,01]); Contas com valores zerados para pagamento serão aceitas.3. Mês de referência até dez/2016, desde que o histórico de consumo indique a utilização de energia nos meses de out, nov ou dez/2015.4. Para casos em que seja possível fazer a comprovação da autenticidade da conta via site é necessário anexar o comprovante da consulta em documentos Backoffice.4.a. Copasa: https://www.copasa.com.br/wps/portal/internet verificar passo-a-passo de acordo com a instrução de documentoscopia.
2		Conta de energia elétrica;	<ol style="list-style-type: none">1. Mês de referência, data de postagem ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento);2. Necessário haver consumo de energia (mesmo que mínimo [ex: 00,01]). Contas com valores zerados para pagamento serão aceitas.3. Mês de referência até dez/2016, desde que o histórico de consumo indique a utilização de energia nos meses de out, nov ou dez/2015.4. Para casos em que seja possível fazer a comprovação da autenticidade da conta via site é necessário anexar o comprovante da consulta em documentos Backoffice.4.a. EDP: https://www.edponline.com.br/servicos-externos/segunda-via-simplificada/identificacao - verificar passo-a-passo de acordo com a instrução de documentoscopia.4.b. CEMIG: www.cemig.com.br/ - verificar passo-a-passo de acordo com a instrução de documentoscopia.
3		Conta de tv por assinatura /internet residencial;	<ol style="list-style-type: none">1. Mês de referência, data de postagem ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento).
4		Conta de telefonia fixa;	<ol style="list-style-type: none">1. Mês de referência, data de postagem ou emissão entre out e dez/2015 (não considerar data de vencimento).

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1 - COMPROVANTE PRESENÇA NO TERRITÓRIO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
5	COMPROVANTES PRIMÁRIOS	Comunicado do INSS, INCRA, INEP, Receita Federal, Receita Estadual, ou de programas sociais do Governo Federal, inclusive o CadÚnico;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recebido por meio postal (correio), entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, ou através de comprovante de atendimento no INSS ou posto de atendimento do programa social (que contenha endereço do requerente); 2. Necessário digitalizar frente e verso do documento. 3. Sobre Identificação de Programas Sociais: <ol style="list-style-type: none"> 3.a) Aceitaremos comunicados e declarações de programas criados antes de 2015 em Papel timbrado do órgão oficial (municipal, estadual ou federal) assinado e carimbado pelo agente público do órgão. 3.b) em Diário Oficial e no site da prefeitura a existência;
6		Certidão ou Declaração de ITR (ano de 2015);	Certidão ou Declaração ou Recibo de entrega da declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, em nome do impactado, do exercício de 2015 ou 2016, que evidencie o vínculo do impactado com o imóvel em data compreendida entre 01 de janeiro de 2015 a 31/12/2015, desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online, anexando o print da verificação. Site para consulta: https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf
7		Certidão ou Declaração de ISSQN (ano de 2015);	<ol style="list-style-type: none"> 1 - É necessário que o documento esteja em nome do requerente ou que tenha o requerente como sócio da PJ em questão; 2 - Que tenha sido emitida entre out/nov/dez de 2015; 3 - Que contenha o endereço do requerente.
8		Carnê, boleto, Guia de arrecadação ou certidão de IPTU (ano de 2015)	É necessário, que o documento esteja em nome do atingido e seja referente ao ano de 2015 e tenha sido emitido em 2015. Guia de arrecadação: emitido pela respectiva prefeitura municipal em 2015 e seja referente ao ano de 2015. Certidão referente ao IPTU - Emitido em papel timbrado da prefeitura, deve conter o código BCI, endereço completo, mencionar a arrecadação 2015 e data inicial do lançamento do imóvel no nome do requerente. Pode ser acatado com data atual, desde que cumprido os critérios acima. Com nome, cargo, assinatura e carimbo do Agente Público.
9		Certidão ou declaração do IR (ano de 2015 transmitido em 2016);	<ol style="list-style-type: none"> 1. Devidamente acompanhada do comprovante de envio evidenciando a entrega em 2016, 2. Não serão aceitas declarações retificadoras. 3. Não serão aceitas declarações de 2014 ou 2015 enviadas posterior ao ano de 2016.
10		Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP (ano de 2015);	Emitida entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, que contenha o endereço do requerente e evidenciando a ocupação do imóvel desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online no momento do atendimento, anexando o print da verificação. Site para consulta: http://smap14.mda.gov.br/extratodap/ .

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1 - COMPROVANTE PRESENÇA NO TERRITÓRIO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
11	COMPROVANTES PRIMÁRIOS	Declaração de Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM (ano de 2015);	Evidenciando a ocupação do requerente à terra no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, desde que a autenticidade do documento possa ser verificada online no momento do atendimento, anexando o print da verificação (exceto IMA) < https://idaf.es.gov.br/agroindustria >; < http://ief.mg.gov.br/component/content/160?task=view >; < http://www.igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cadastro-de-usuario-de-recursos-hidricos >. IMA: ficha sanitária animal, declaração de cadastro, declaração de vacinação.
12		Comunicado de órgãos de proteção ao crédito do ano de 2015 (SPC e SERASA);	1. Enviado por meio postal (correio), contendo o endereço no documento e emitido entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, 2. Serão aceitas notificações encaminhadas pelos órgãos restritivos de crédito (SPC/Serasa), cartório de protesto e empresas privadas notificando a existência de débito; 3. Necessário digitalizar frente e verso do documento.
13		Certidão Nascimento/Casamento/Óbito lavrada ou averbada no ano de 2015	1 - Certidão de Casamento: referênte ao matrimônio do próprio requerente; 2 - Certidão de Nascimento: referente ao nascimento do filho(a) do requerente; 3 - Certidão de Óbito: óbito do próprio requerente. 4 - Os documentos acima precisam apresentar o endereço completo.
19		Boletim de Ocorrência do ano de 2015 (Polícia Militar ou Polícia Civil);	1 - Efetuado entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 em que conste o endereço do requerente; 2 - Em que conste o nome do requerente como uma das partes, ou; 3 - Em que conste o o nome do requerente como testemunha. 4 - Se a ocorrência for em Minas Gerais e da Polícia Militar, verificar em: https://policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/boletim.action 5 - Se a ocorrência for no Espírito Santo, verificar em: https://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/home.jsf
20		Atas de Audiências em processos judiciais (ano de 2015)	1 - Ata produzida entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 2 - Em que conste o nome do requerente como uma das partes, ou; 3 - Em que conste o o nome do requerente como testemunha.
21		Citações e intimações judiciais;	Onde a data de distribuição, citação e/ou intimação esteja entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 em que conste o endereço do requerente.

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1 - COMPROVANTE PRESENÇA NO TERRITÓRIO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
22	COMPROVANTES PRIMÁRIOS	Contrato ou declaração de abertura de conta bancária (ano 2015);	<p>1 - Declaração: evidenciar que o requerente abriu ou já possuía conta entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015,</p> <p>2 - Contrato: ter sido emitido entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015,</p> <p>3 - Devem constar endereço do requerente;</p> <p>4 - Documento devidamente assinado e carimbado pela instituição bancária.</p>
23		Contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária;	<p>1. Contrato realizado diretamente com imobiliária, vigente entre o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.</p> <p>2. O documento deve conter a firma reconhecida até 30 de setembro de 2016.</p>
24		Extrato de FGTS;	Enviado via postal em out, nov e dez/2015;
25		Termo de rescisão de contrato de trabalho ou estágio de 2015;	<p>1. Efetuado entre 01/01/2015 a 31/12/2015 ou evidenciando vínculo empregatício neste período,</p> <p>2. O documento de rescisão de contrato de trabalho ou estágio deverá estar assinado e carimbado pelo empregador (se pessoa jurídica) ou pelo sindicato. Caso o empregador seja pessoa física, não necessita de carimbo.</p> <p>3. 4. Quando o contratante for pessoa Jurídica, verificar os dados do CNPJ no https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p>
26		Guia de seguro-desemprego de 2015;	Emitida entre 01/01/2015 a 31/12/2015.
27		Guia de seguro defeso de 2015;	<p>1. Necessário constar os dados do requerente e que seja referente ao ano de 2015;</p> <p>2. Necessário constar a localidade do recebimento do benefício;</p> <p>3. Necessário constar a data (mês e ano) do recebimento/inscrição no programa e que ela seja contemporânea à época do rompimento;</p> <p>4. Necessário realizar a consulta no site: http://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10.</p>

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1 - COMPROVANTE PRESENÇA NO TERRITÓRIO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

Nº	Tipo de Documento	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
28	COMPROVANTES SECUNDÁRIOS	Contrato de trabalho/estágio;	<ol style="list-style-type: none">1. Efetuado entre 01/01/2015 a 31/12/2015 ou evidenciando vínculo empregatício neste período, acompanhado da página da Carteira de trabalho onde consta o contrato, evidenciando a qualificação civil e o vínculo.2. Assinado e carimbado pelo empregador. Caso o empregador seja pessoa física, não necessita de carimbo.3. Quando estágio, deverá ser qualificada a instituição de ensino como signatária com nome, carimbo e matrícula do responsável pelo setor de estágio da instituição de ensino.4. Quando o contratante for pessoa Jurídica, verificar os dados do CNPJ no https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
29		Escritura pública em nome do atingido, desde que lavrada em outubro, novembro ou dezembro/2015;	<ol style="list-style-type: none">1. Escritura Pública: Necessidade do documento ter sido lavrado em outubro, novembro ou dezembro de 2015;2. Instrumento particular: ter firmas reconhecidas em cartório de notas em outubro, novembro ou dezembro de 2015;3. Imprescindível provar o vínculo com a residência em data compreendida entre out, nov e dez/2015
30		Certificado de propriedade veículo (CRV)/comunicados DETRAN (2015);	<ol style="list-style-type: none">1. CRV - emitido dentro da data do evento: out a dez/2015;2. Para os casos em que o documento é recebido pela via o requerente deve apresentar o envelope encaminhado pelo Detran MG ou ES, com data de emissão entre out e dez/2015.
31		Comunicado de infração de trânsito do ano de 2015 (DETRAN ou ÓRGÃOS PÚBLICOS).	Com data de emissão entre 01/01/2015 a 31/12/2015;

1 - PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU <ul style="list-style-type: none"> PROTOCOLADO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante da propriedade da embarcação	<p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca; OU Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015; OU Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015. OU Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015 OU Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015. <p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO IN LOCO DE EMBARCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração sob as penas da lei da propriedade da embarcação e fotografias da embarcação (Necessário Vistoria da Embarcação)

2 - PESCA PROFISSIONAL - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÃO A MOTOR DE POPA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante de vínculo como tripulante	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração, sob as penas da Lei, subscrita pelo proprietário de embarcação, com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e a descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade.

3 - PESCA PROFISSIONAL - PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR)

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU <ul style="list-style-type: none"> PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante da propriedade da embarcação	<p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca; OU Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015; OU Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015. OU Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015 OU Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015. <p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO IN LOCO DE EMBARCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração sob as penas da lei da propriedade da embarcação e fotografias da embarcação (Necessário Vistoria da Embarcação)

4 - PESCA PROFISSIONAL - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR)

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante de vínculo como tripulante	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração, sob as penas da Lei, subscrita pelo proprietário de embarcação, com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e a descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade.

5 - PESCA PROFISSIONAL - DESEMBARCADO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none">• RGP:<ul style="list-style-type: none">- declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015,OU- existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).OUPROTOCOLO:<ul style="list-style-type: none">- declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015;OU- existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6 - PESCA PROFISSIONAL - PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante da propriedade da embarcação	<p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca; <p>OU</p> <p>Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;</p> <p>OU</p> <p>Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015.</p> <p>OU</p> <p>Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015</p> <p>OU</p> <p>Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015.</p> <p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO IN LOCO DE EMBARCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração sob as penas da lei da propriedade da embarcação e fotografias da embarcação (Necessário Vistoria da Embarcação)

7 - PESCA PROFISSIONAL - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante de vínculo como tripulante	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração, sob as penas da Lei, subscrita pelo proprietário de embarcação, com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e a descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade.

8 - PESCA PROFISSIONAL - PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR)

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU <ul style="list-style-type: none"> PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU <ul style="list-style-type: none"> - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante da propriedade da embarcação	<p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca; OU Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015; OU Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015. OU Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015 OU Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015. <p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO IN LOCO DE EMBARCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração sob as penas da lei da propriedade da embarcação e fotografias da embarcação (Necessário Vistoria da Embarcação)

9 - PESCA PROFISSIONAL - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR)

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante de vínculo como tripulante_REMO	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração, sob as penas da Lei, subscrita pelo proprietário de embarcação, com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e a descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade.

10 - PESCA PROFISSIONAL - PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). <p>OU</p> <p>PROTOCOLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante da propriedade da embarcação	<p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca; <p>OU</p> <p>Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;</p> <p>OU</p> <p>Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015.</p> <p>OU</p> <p>Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015</p> <p>OU</p> <p>Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015.</p> <p>PARA REQUERENTES QUE OPTARAM POR DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO IN LOCO DE EMBARCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração sob as penas da lei da propriedade da embarcação e fotografias da embarcação (Necessário Vistoria da Embarcação)

11 - PESCA PROFISSIONAL - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
2	Comprovante de vínculo como tripulante_REMO	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração, sob as penas da Lei, subscrita pelo proprietário de embarcação, com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e a descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade.

12 - PESCA PROFISSIONAL - DESEMBARCADO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante do Ofício _ Pesca Profissional (exibir essa carga somente se o requerente não estiver na lista de Aptos do MAPA)	<ul style="list-style-type: none"> • RGP: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). OU PROTOCOLO: <ul style="list-style-type: none"> - declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; OU - existência do nome do atingido na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). <p>• Caso não conste nas listas* de Deferidos e Protocolados, o advogado deverá anexar a Declaração emitida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca na qual o requerente deve constar como Deferido ou Protocolado no período anterior ao rompimento, ou seja, de 01/01/2014 até 05/11/2015.</p> <p>Na declaração SAP deve constar como Deferido ou Protocolado com data compreendida no intervalo de 01/01/14 a 05/11/15, ou seja, a declaração SAP deve conter de forma clara a data de vigência de 01/01/2014 a 05/11/2015, se constar a data de registro inicial anterior a 01/01/2014 vigente até a atualidade, não deverá ficar apenas subentendido que a data exigida estará compreendida, será necessário solicitar nova declaração que conste escrito a vigência da condição de pescador de 01/01/2014 a 05/11/2015.</p> <p>**Se o requerente constar na lista como INAPTO, ele deverá ser considerado INELEGÍVEL mesmo que apresente a Declaração emitida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca - “Declaração SAP”.</p>

CADEIA DE APOIO A ATIVIDADE PESQUEIRA

13 - CADEIA DE PESCA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor	<ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
2	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

14 - COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA E REVENDA DE PESCADO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	<ul style="list-style-type: none">• PJ OU PJ MEI• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor	<ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

15 - AGROPECUÁRIA COMERCIAL

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	<ul style="list-style-type: none"> • PJ OU PJ MEI • Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu. <p>CADASTRO DE PRODUTOR RURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exclusivamente no caso de produtor rural pessoa física, será aceita a apresentação do cadastro de produtor rural com data de inscrição anterior a 05.11.2015.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor (não exibir para comprovação através de Cadastro de Produtor Rural)	<ul style="list-style-type: none"> • PJ • Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; <p>PJ MEI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • PJ • Ato constitutivo (contrato social ou equivalente); • Documentação contábil de 2014 a 2019; • Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. <p>PJ MEI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal; • Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019. <p>CADASTRO DE PRODUTOR RURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livro caixa devidamente informado à Receita Federal; • Notas fiscais emitidas ou recebidas período de 2014 a 2019.

15 - AGROPECUÁRIA COMERCIAL

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
4	Comprovante da posse ou da propriedade rural	<ul style="list-style-type: none">• Dois documentos da lista abaixo:• Declaração de vizinhos do “agricultor/ produtor rural”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:<ul style="list-style-type: none">* qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e/ou CPF/CNPJ, além do endereço completo;* identificação da localidade do imóvel/área rural que se atesta ser de propriedade/posse/detenção do atingido;* identificação do modo/atividades desenvolvidas na referida área;• Matrícula do imóvel atualizada;• Escritura pública/contrato de compra e venda/doação do imóvel ou outro título aquisitivo;• Certidão ou declaração de imposto de renda sobre a propriedade rural – ITR;• Sentença proferida na ação de usucapião;• Formal de partilha, certidão em que conste o teor de sentença que tenha homologado a partilha ou instrumento público de partilha amigável;• declaração de imposto de renda (ano de 2015 transmitido em 2016);• Certidão ou espelho de IPTU;• Certidão de cadastro ambiental rural – CAR;• Certidão de cadastro de imóvel rural – CIR;• Certidão de cadastro de imóveis rurais - CAFIR;• Contrato de aluguel/arrendamento/contrato de cessão/contrato de comodato;• Certidão emitida pelo INCRA;• Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP;• Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM.

EXTRAÇÃO MINERAL FORMAL

16 - GARIMPO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.
4	Comprovante de regularidade	<ul style="list-style-type: none">• Autorização da ANM (antigo DNPM) para exploração e operação da atividade de extração mineral;• Alvará de Licença e Localização (dispensável diante da licença ambiental);• Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ANA;• Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) - SUPRAM;• Declaração de Conformidade - Prefeitura (dispensável diante da licença ambiental);• Licença Municipal Específica - Prefeitura (dispensável diante da licença ambiental);• Autorização para Permanência em APP (dispensável diante da licença ambiental);• Relatório Anual de Lavra - RAL.

EXTRAÇÃO MINERAL FORMAL

17 - EXTRATOR MINERAL DE AREIA E CASCALHO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019."
4	Comprovante de regularidade	<ul style="list-style-type: none">• Autorização da ANM (antigo DNPM) para exploração e operação da atividade de extração mineral;• Alvará de Licença e Localização (dispensável diante da licença ambiental);• Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ANA;• Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) - SUPRAM;• Declaração de Conformidade - Prefeitura (dispensável diante da licença ambiental);• Licença Municipal Específica - Prefeitura (dispensável diante da licença ambiental);• Autorização para Permanência em APP (dispensável diante da licença ambiental);• Relatório Anual de Lavra - RAL.

CADEIA PRODUTIVA DOS AREAIS

18 - MERGULHADORES

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

CADEIA PRODUTIVA DOS AREAIS

19 - OPERADORES DE DRAGA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

CADEIA PRODUTIVA DOS AREAIS

20 - OPERADORES DE MÁQUINA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

COMERCIALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO MINERAL

21 - COMERCIALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO MINERAL - OURO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.
4	Comprovante de regularidade	Documentos de autorização do funcionamento

COMERCIALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO MINERAL

22 - COMERCIALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA E ARGILA

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

SETOR DE TURISMO - EMPRESÁRIOS / COMERCIANTES

23 - EMPRESÁRIOS / COMERCIANTES

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

SETOR DE TURISMO - EMPRESÁRIOS / COMERCIANTES

24 - POUSADAS, HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

25 - ARTESÃOS

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

26 - LAVADEIRAS DE RIO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.

27 - BALSEIRO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none"> • Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none"> • Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none"> • Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none"> • Ato constitutivo (contrato social ou equivalente); • Documentação contábil de 2014 a 2019; • Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none"> • Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal; • Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.
4	Comprovante de regularidade	<ul style="list-style-type: none"> • TIEM/ TIE - Título de inscrição de Embarcação Miúda - Emitido pela Capitania dos Postos • CIR - Caderneta de Inscrição e Registro (documento exigido para operar a Balsa, emitido pela capitania dos portos); • Rol de embarcação - ata interna - Pode ser substituída pela CIR controlado pelo dono da balsa; • Licença da prefeitura com número de inscrição municipal (não obrigatório) somente para os que fazem transporte público.

28 - BOTEIRO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none"> • Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none"> • Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none"> • Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none"> • Ato constitutivo (contrato social ou equivalente); • Documentação contábil de 2014 a 2019; • Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none"> • Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal; • Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.
4	Comprovante de regularidade	<ul style="list-style-type: none"> • TIEM/ TIE - Título de inscrição de Embarcação Miúda - Emitido pela Capitania dos Postos • CIR - Caderneta de Inscrição e Registro (documento exigido para operar a Balsa, emitido pela capitania dos portos); • Rol de embarcação - ata interna - Pode ser substituída pela CIR controlado pelo dono da balsa; • Licença da prefeitura com número de inscrição municipal (não obrigatório) somente para os que fazem transporte público.

29 - COMÉRCIO IMPACTO FÍSICO

Nº	Documentos de comprovação	Requisitos e/ou observações
1	Comprovante de identificação do negócio	PJ OU PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
2	Comprovante de Identificação dos sócios/micro empreendedor	PJ <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais dos sócios - Identidade e CPF, quando for o caso; PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;
3	Documentos contábeis	PJ <ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);• Documentação contábil de 2014 a 2019;• Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. PJ MEI <ul style="list-style-type: none">• Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;• Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de 2014 a 2019.



FUNDAÇÃO
renova